

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZZERLLA
CNPJ: 15.053.470/0001-90

PREGÃO N.º 217/2018

ABERTURA DO ENVELOPE: 20/11/2018 às 14h.
OBJETO: Aquisição de compressor de ar
condicionado destinado ao Centro de Saúde.



[Handwritten mark]

isak

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZZERLLA
CNPJ: 15.053.470/0001-90
PREGÃO N.º 217/2018

OBJETO: Aquisição de compressor de ar
condicionado destinado ao Centro de Saúde.



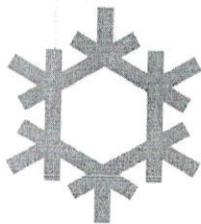


Handwritten blue ink symbol resembling a stylized 'b' or a vertical oval with a loop at the bottom.

Handwritten blue ink scribble consisting of several overlapping, horizontal, curved strokes.

Handwritten blue ink symbol resembling a stylized 'G' or a similar character.

Handwritten blue ink symbol resembling a stylized 'D' or a similar character.



JOHNNY AR CONDICIONADO

Seu bem estar é nossa satisfação.

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA

CNPJ: 15.053.470/0001-90

IM: 29050



ANEXO IV

CARTA PROPOSTA

A empresa **JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140** com sede à Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro, na cidade de Ubiratã – PR, CNPJ/MF 15.053.470/0001-90, representada neste ato através do seu sócio administrador JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA, portador da cédula de identidade RG sob nº. 1.546.405-9 e do CPF sob n.º 009.070.931-40, Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 217/2018, conforme segue: Considera como valor global da proposta: **R\$ 2.582,50** (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), e os valores abaixo discriminados:

LOTE ÚNICO						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNI R\$	TOTAL R\$
1	1	UN.	Compressor de ar condicionado tipo piso teto 58.000btus compatível marca Carrier. Incluso instalação e acessórios.	Carrier	2.582,50	2.582,50
					TOTAL	2.582,50

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega: 8 (oito) dias uteis, após recebimento da Autorização de Compra.
3. Condições de pagamento: O pagamento do objeto e serviço executado ocorrerá mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA, inscrito no CPF sob o nº. 009.070.931-40, e RG nº. 1.546.405-9, residente à Rua Brasília, n.º 597, Centro, Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000.

Ubiratã – PR, 14 de Novembro de 2018.

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140

Nome: Johnny Raphael Loercio Kizerlla

CPF: 009.070.931-40

RG: 1.546.405-9 SSP-PR

15.053.470/0001-90

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO

KIZERLLA 00907093140

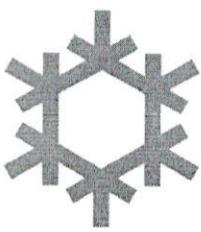
Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro

Ubiratã/PR – CEP: 85.440-000

Fone: (44) 9.9981-4188 – e-mail: johnny_arcondicionado@hotmail.com



JOHNNY AR CONDICIONADO

Seu bem estar é nossa satisfação.
JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA
CNPJ: 15.053.470/0001-90 IM: 29050



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa **JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.053.470/0001-90, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná, através de seu representante legal JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA, devidamente inscrito no CPF sob nº 009.070.931-40 e no RG sob nº 1.546.405-9 SSP-PR, declara, sob as penas da lei, que está classificada como microempreendedor individual perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição estabelecida, podendo assim usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

Ubatuba – PR, 14 de Novembro de 2018.

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140
Nome: Johnny Raphael Loercio Kizerlla
CPF: 009.070.931-40
RG: 1.546.405-9 SSP-PR

15.053.470/0001-90

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO
KIZERLLA 00907093140
Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro
CEP: 85440-000 - Ubatuba - PR

Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro
Ubatuba/PR – CEP: 85.440-000
Fone: (44) 9.9981-4188 – e-mail: johnny_arcondicionado@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140
CNPJ: 15.053.470/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:26 do dia 14/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2019.

Código de controle da certidão: **1E68.E63F.4482.3A1D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15053470/0001-90
Razão Social: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLA
Endereço: R BRASÍLIA 597 / CENTRO / UBIRATÃ / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102519531657490580

Informação obtida em 14/11/2018, às 09:52:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4399/2018

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140
CPF/CNPJ...: 15.053.470/0001-90
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CNPJ/CPF COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 14/12/2018

Código de Autenticidade: 699086924699086

UBIRATÃ EM 14/11/2018



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019044887-00

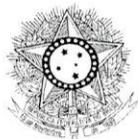
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.053.470/0001-90**
Nome: **JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.053.470/0001-90

Certidão n°: 162228494/2018

Expedição: 14/11/2018, às 09:47:32

Validade: 12/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.053.470/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140

Nome do Empresário

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA

Nome Fantasia

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140

Capital Social

1,00

Número Identidade

15464059

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

MT

CPF

009.070.931-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/02/2012

Números de Registro

CNPJ

15.053.470/0001-90

NIRE

41-8-0091181-8

Endereço Comercial

CEP

85440-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA MATO GROSSO

Município

UBIRATA

Número

1125

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

15/02/2012

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



Número do Recibo
ME21180944

Número do Identificador
15053470000190

Data de Emissão
14/11/2018

Paulo



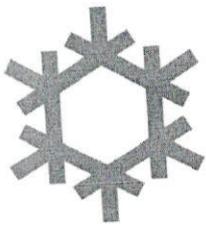
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.053.470/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2012
NOME EMPRESARIAL JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 1125	COMPLEMENTO		
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO johnny_arcondicionado@hotmail.com		TELEFONE (44) 9981-4188		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2018** às **09:46:47** (data e hora de Brasília).



JOHNNY AR CONDICIONADO

Seu bem estar é nossa satisfação.
JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA
CNPJ: 15.053.470/0001-90 IM: 29050



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 217/2018, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa **JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.053.470/0001-90, com endereço na Avenida Raimundo Soares do Nascimento, nº 485 – Fundos; Qd. 191, Lote 12 – Jd. São Vicente, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Ubiratã – PR, 14 de Novembro de 2018.

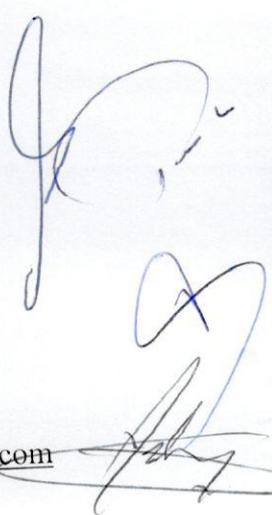


JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140
Nome: Johnny Raphael Loercio Kizerlla
CPF: 009.070.931-40
RG: 1.546.405-9 SSP-PR

15.053.470/0001-90

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO
KIZERLLA 00907093140
Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro
Ubiratã/PR – CEP: 85.440-000
Fone: (44) 9.9981-4188 – e-mail: johnny_arcondicionado@hotmail.com





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 155232/2018

Validade: 14/12/2018

Razão Social: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140

CNPJ: 15053470000190

Registrada desde : 10/12/2015

Num. Registro: 60158

Capital Social: R\$ 1,00

Endereço: RUA: BRASÍLIA, 597 CENTRO

CEP: 85440000

Município/Estado: UBIRATA-PR

Objetivo Social:

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas.

Restrição de Atividade : Atividades estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS JUNIOR

Carteira: PR-164067/D

Data de Expedição: 25/08/2017

Desde: 25/04/2018 Carga Horária: 32: H/M

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 422709/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/11/2018 17:28:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **155047/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-164067/D

Registro Nacional : 1716772974
Registrado(a) desde : 25/08/2017

Filiação : JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS
NIVALDA JOSÉ MOREIRA

Data de Nascimento : 10/10/1993
Carteira de Identidade : 108167092
Naturalidade : UBIRATA/PR

CPF : 08876704906

Título: ENGENHEIRO MECANICO
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 20/07/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 21/07/2017

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60158 - JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140
Desde: 25/04/2018 Carga Horária: 32 Horas Unidade: HORA/MES

66767 - JOAO BATISTA DOS SANTOS - ME

Desde: 09/07/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 422113/2018.

Emitida via Internet em 14/11/2018 14:13:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 217/2018
PROCESSO Nº 4201/2018**

Às 14 horas do dia 20 de novembro de 2018, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o (a) Pregoeiro (a) Viviane Aparecida de Souza, nomeado pela Portaria 232/2018 e os (as) senhores (as) Paulo Cesar Arruda e Camila Aparecida de Souza Ribeiro nomeados como Membros da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 217/2018, tipo menor preço por item, para **Aquisição de compressor de ar condicionado destinado ao centro de Saúde.**

1. PROTOCOLO DOS ENVELOPES

A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao protocolo dos envelopes da licitante presente, atendendo ao disposto no item 09 do edital. Decorrido o protocolo dos envelopes da licitante, o (a) Pregoeiro (a) encerrou a fase de protocolo às 14h05min, o qual resultou apenas na licitante JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZZERLLA, CNPJ nº 15.053.470/0001-90, como participante.

2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

A Pregoeira iniciou a fase de credenciamento do representante da licitante, solicitando que o mesmo apresentasse os documentos exigidos no item 11 do edital. Depois de analisados os documentos pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, o representante foi devidamente credenciado.

3. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Encerrada a fase de credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) repassou o envelope de proposta ao representante presente a fim de comprovação de que o mesmo encontrava-se lacrado. O representante rubricou o envelope, o qual foi posteriormente aberto pela Equipe de Apoio. Mediante abertura, a proposta foi verificada pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas no item 12 do edital. Considerando o disposto no item 04 do edital, o qual dispõe que as Licitantes participantes deverão apresentar Cópia Autenticada da Certidão da Junta Comercial para comprovação do enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma foi devidamente enquadrada conforme representado na tabela em anexo. A proposta apresentada atendeu aos requisitos exigidos em edital.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

O (a) Pregoeiro (a) iniciou a negociação de preços com a licitante. A empresa cotou o item no valor de R\$2.582,50, o valor da proposta da licitante foi anotado pela Equipe de Apoio. Não obtendo êxito.

4. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Após a classificação provisória da Licitante, o envelope de habilitação da mesma foi rubricado pelo (a) Pregoeiro (a), Membros da Equipe de Apoio e representante presente, a fim de confirmação de que o mesmo encontrava-se lacrado. Posteriormente, o envelope foi aberto pela Equipe de Apoio, o qual foi verificado se toda a documentação apresentada atendia ao disposto no Item 15 do edital. A licitante confirmou suas condições habilitatórias, sendo a mesma classificada definitivamente.

FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a classificação definitiva da Licitante, o (a) Pregoeiro (a) informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. O representante não manifestou intenção de recorrer.

5. ADJUDICAÇÃO

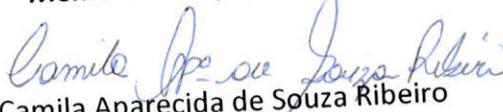
Considerando que não houve manifestação de recursos, o (a) Pregoeiro (a) adjudicou o objeto da licitação à licitante, uma vez que a mesma atendeu todas as exigências do edital.



Nada mais havendo a tratar, o (a) Pregoeiro (a) encerrou a sessão às 14h20min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo (a) Pregoeiro (a), Membros da Equipe de Apoio e representante presente.


Viviane aparecida de souza
Pregoeiro


Paulo Cesar Arruda
Membro da Equipe de Apoio


Camila Aparecida de Souza Ribeiro
Membro da Equipe de Apoio


JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZZERLLA
Representante Presente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 4201/2018
PREGÃO Nº 217/2018



1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de compressor de ar condicionado destinado ao Centro de Saúde.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 20 de novembro de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 22 de novembro de 2018.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. JHONNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA

5.1.1. CNPJ Nº 15.053.470/0001-90

5.1.2. VALOR CONTRATADO - R\$- 2.582,00 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Ubiratã - Paraná, 22 de novembro de 2018.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 4201/2018
PREGÃO Nº 217/2018**



1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de compressor de ar condicionado destinado ao Centro de Saúde.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 299/2018

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: JHONNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA, CNPJ nº 15.053.470/0001-90.

2.4. VALOR CONTRATADO: R\$- 2.582,00 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22.11.2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22.02.2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0611

Despesa Orçamentária: 4894

Categoria: 339030250000

Descrição da Despesa: material para manutenção de bens móveis

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: 2.582,50

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 22 de novembro de 2018.



SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1083 - ANO: XIII

3Pág(s)

5.2.2. VALOR GLOBAL: R\$44.169,15 (Quarenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e quinze centavos).

5.3. NOME DA EMPRESA: LARA E PEREIRA LTDA

5.3.1. CNPJ nº 86.935.244/0001-81

5.3.2. VALOR GLOBAL: R\$98.393,64 (Noventa e oito mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

Ubiratã - Paraná, 21 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4195/2018

PREGÃO Nº 214/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição restrita para atendimento da rede de especialidades.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 176/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$54.386,54 (Cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/11/2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 meses

3.1. NÚMERO DA ATA: 177/2018

3.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

3.3. FORNECEDORA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 22.688.060/0001-81.

3.4. VALOR GLOBAL: R\$44.169,15 (Quarenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e quinze centavos).

3.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/11/2018

3.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 meses

4.1. NÚMERO DA ATA: 178/2018

4.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

4.3. FORNECEDORA: LARA E PEREIRA LTDA, CNPJ nº 86.935.244/0001-81.

4.4. VALOR GLOBAL: R\$98.393,64 (Noventa e oito mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

4.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/11/2018

4.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 1840

Categoria: 339030090000

Descrição da Despesa: Material Farmacológico

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$ 283.938,65

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã - Paraná, 21 de novembro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4201/2018

PREGÃO Nº 217/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de compressor de ar condicionado destinado ao Centro de Saúde.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 20 de novembro de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 22 de novembro de 2018.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. JHONNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA

5.1.1. CNPJ Nº 15.053.470/0001-90

5.1.2. VALOR CONTRATADO - R\$- 2.582,00 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Ubiratã - Paraná, 22 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4201/2018

PREGÃO Nº 217/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de compressor de ar condicionado destinado ao Centro de Saúde.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 299/2018

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: JHONNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA, CNPJ n.º 15.053.470/0001-90.

2.4. VALOR CONTRATADO: R\$- 2.582,00 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22.11.2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22.02.2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0611

Despesa Orçamentária: 4894

Categoria: 339030250000

Descrição da Despesa: material para manutenção de bens móveis

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: 2.582,50

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 22 de novembro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4202/2018

PREGÃO Nº 218/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de jalecos destinados a Secretaria de Saúde.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 21 de novembro de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 23 de novembro de 2018.

5. FORNECEDORA (S):

5.1. T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELLI

5.1.1. CNPJ nº 28.151.415/0001-85

5.1.2. VALOR GLOBAL R\$-2.130,00 (dois mil cento e trinta reais).

Ubiratã - Paraná, 23 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4134/2018

PREGÃO Nº 173/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de pedras e derivados para a manutenção da malha viária.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Item.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 09 de novembro de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 21 de novembro de 2018.

5. FORNECEDORA:

5.1. MINERAÇÃO TREVO N A LTDA

5.1.1. CNPJ: 01.364.431/0001-08

5.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ 196.600,00

Ubiratã - Paraná, 21 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2018

PROCESSO Nº 4134/2018

PREGÃO Nº 173/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de pedras e derivados para a manutenção da malha viária.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 184/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: MINERAÇÃO TREVO N A LTDA, CNPJ: 01.364.431/0001-08.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$ 196.600,00

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2018.

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=dee89d1a973mde&nc=46>)

/ Lista



Q Pesquisar Licitação

TODOS	2019	2018	2017	2016	2015	2014	201	2013
0	2012	2011	2010					

Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=dee89d1a973kde&nc=46&id_modalidade=3)	115
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=dee89d1a973kde&nc=46&id_modalidade=4)	244
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=dee89d1a973kde&nc=46&id_modalidade=5)	1987
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=dee89d1a973kde&nc=46&id_modalidade=6)	88
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=dee89d1a973kde&nc=46&id_modalidade=7)	264
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=dee89d1a973kde&nc=46&id_modalidade=8)	48
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=dee89d1a973kde&nc=46&id_modalidade=10)	21
Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=dee89d1a973kde&nc=46&id_modalidade=18)	4

Abertura: 28/11/2018 às 09:00▶ **PROCESSO 4217/2018 - TOMADA DE PREÇOS 18/2018****Publicação:** 06/11/2018**Abertura:** 20/11/2018 às 14:00▶ **PROCESSO 4201/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 217/2018****Publicação:** 29/10/2018**Modalidade:** Pregão Presencial

Valor Máximo: R\$ 2.582,50 (Dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Objeto:

Aquisição de compressor de ar condicionado destinado ao centro de Saúde.



Anexos

PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=dee89d1a97lcde&nc=46&id=23030540>)

CONTRATO 299/2018 (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=dee89d1a97lcde&nc=46&id=23030129>)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=dee89d1a97lcde&nc=46&id=23030128>)

ATA DA SESSÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=dee89d1a97lcde&nc=46&id=23029712>)

PUBLICAÇÃO DO AVISO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=dee89d1a97lcde&nc=46&id=23027136>)

EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=dee89d1a97lcde&nc=46&id=23026463>)

AVISO DE LICITAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=dee89d1a97lcde&nc=46&id=23026462>)

ORÇAMENTOS (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=dee89d1a97lcde&nc=46&id=23026459>)

Abertura: 29/09/2017 às 09:00

▶ **PROCESSO 3667/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 217/2017**

Publicação: 15/09/2017

Abertura: 03/05/2017

▶ **PROCESSO 3440/217 - INEXIGIBILIDADE 34/2017**

Publicação: 03/05/2017

Abertura: 30/11/2016 às 14:00

▶ **PROCESSO 3289/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 217/2016**

Publicação: 10/11/2016

Abertura: 08/09/2016 às 15:30

▶ **PROCESSO 3217/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 177/2016**

Publicação: 23/08/2016

Abertura: 20/10/2015 às 15:00

▶ **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 217/2015**

Publicação: 06/10/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 299/2018
PROCESSO N.º 4201/2018
PREGÃO N.º 217/2018
HOMOLOGADO EM 22/11/18



Objeto: Aquisição de compressor de ar condicionado destinado ao Centro de Saúde.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.053.470/0001-90, situada na Rua Brasília, 597, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, e-mail johnny_arcondicionado@hotmail.com, celebram em comum acordo o presente contrato, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE ÚNICO

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UN.	Compressor de ar condicionado tipo piso teto 58.000 btus compatível marca Carrier. Incluso instalação e acessórios.	Carrier	2.582,50	2.582,50

1.1. O valor do presente contrato é de R\$-2.582,50 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), e corresponde ao preço global proposto pela Contratada para o fornecimento integral do objeto constante no presente Contrato.

2. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. Prazo de Entrega: 8 (oito) dias úteis, após recebimento da Autorização de Compra.

2.2. Local de Entrega e Instalação: No Centro de Saúde na Avenida Carmen Ribeiro Pitombo, S/N no horário de expediente.

2.3. A contratada deverá realizar a instalação do item licitado, sendo responsabilidade da mesma os acessórios necessários para instalação.

2.3.1 A contratada deverá apresentar um termo certificando que o ar condicionado estará em perfeitas condições de funcionamento.

2.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;



- b) Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 1 hora a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;
- c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 3.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, e instalado conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega e instalação do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 3.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.
- 3.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).
- 3.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 3.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
- 3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 4.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.



4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

5. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, que será exercido pela servidora Magaly Botelho L. Lopes e como fiscal substituto pelo servidor Paulo Cesar Arruda da Silva.

5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas contratuais ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela Contratada. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à Contratada, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº do contrato, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- III. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens contratados.

6. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor máximo do presente contrato é de R\$- 2.582,00 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0611	4894	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	494	2.582,00

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1. O pagamento do objeto e serviço executado ocorrerá mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.2. A contratada deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

7.3. A fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

7.4. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- I. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- II. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

O pagamento será efetuado após entrega de cada pedido, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria da Saúde, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e o contrato.

7.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação.

9. REVISÃO

9.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente contrato poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços da proposta, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

9.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores da proposta. O percentual constatado será a base para a revisão.

9.3. É vedado a Contratada interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.



9.4. Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Licitante deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

9.5. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência, os mesmos também poderão ser revisados.

10. REAJUSTE

10.1. O presente procedimento não será reajustado.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a contratada poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- II. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- III. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

11.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

11.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

11.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

11.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

11.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

11.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

11.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

11.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.



12. RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

12.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

- I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;
- IV. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

12.3. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada a sanção de impedimento de contratar com o município por até 05 (cinco) anos àquele que dentro do prazo de validade da sua proposta, fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, independentemente das multas estabelecidas, quando esta acarretar em rescisão contratual.

12.4. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

12.5. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. À Contratada é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

15. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da



Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7614/2007, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e subsidiariamente e os termos deste Contrato.

17. DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Ubitatã - Paraná, 22 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA

Representante legal da empresa
Contratada

